

ANEXO I DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA DA UNICENTRO

REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progesp.

Requerente:	RG:		
Unidade de lotação:	Câmpus:		
Cargo: Agente Universitário	() Profissional	() de Execução	() de Apoio
Função efetiva:	Classe atual:		
Função Comissionada/Gratificada:			

O(a) servidor(a) acima nominado(a) REQUER a concessão de **Promoção por Capacitação**, prevista na Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023, e no Plano de Capacitação da Carreira Técnica Universitária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, nos termos da Resolução nº 15-CAD/UNICENTRO, de 9 de junho de 2025, em razão da conclusão de cursos e/ou eventos de capacitação, conforme segue:

- Agente Universitário Profissional:** somatório mínimo de 200 horas de capacitação.
 Agente Universitário de Execução: somatório mínimo de 120 horas de capacitação.
 Agente Universitário de Apoio: somatório mínimo de 60 horas de capacitação.

O requerente DECLARA ESTAR CIENTE de que:

1. Podem ser aceitos: *(i)* certificados referentes a **ursos e eventos de capacitação**, previstos no Plano de Capacitação, iniciados e finalizados exclusivamente no período compreendido entre uma promoção e outra (observando-se a regra de transição exclusiva para a primeira Promoção por Capacitação, conforme art. 69); e/ou *(ii)* **ursos de graduação e/ou de pós-graduação**, *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, independente da data de sua realização.
2. As capacitações devem ser **correlatas com a área de atuação do servidor ou de desempenho do cargo e da função**, contribuindo para o aprimoramento, o aperfeiçoamento, a qualidade e a eficiência do exercício funcional.
3. Os certificados são avaliados pela Comissão Especial de Avaliação da Carreira Técnica Universitária, Cestec, considerando os requisitos previstos no Plano de Capacitação da Carreira Técnica Universitária.
4. Os certificados devem conter a temática abordada e/ou conteúdo programático, o período de realização, a carga horária realizada e a programação, quando houver.
5. Os cursos realizados na modalidade de educação a distância, EaD, de forma assíncrona, em que conste no certificado o período de realização do curso, têm validade para fins de promoção, observados os demais critérios, desde que compute, no máximo, a média de 5 horas de curso por dia útil de trabalho e de 10 horas nos demais dias, considerando-se para esse cálculo todos os cursos realizados concomitantemente.
6. Os títulos e certificados de qualquer natureza, que tenham sido **aproveitados para desenvolvimento profissional** ou para **comprovação de requisito de ingresso na carreira**, restam sem eficácia administrativa para as novas promoções, sendo vedado o aproveitamento de carga horária excedente relativa aos certificados já utilizados para esse fim.
7. Além da comprovação da carga horária de capacitação, são requisitos para esta promoção: *(i)* a integralização de, no mínimo, **2 anos de efetivo exercício em cada classe**; e *(ii)* a obtenção de **conceito satisfatório em processo de avaliação de desempenho**, para fins de desenvolvimento profissional, considerando-se a **média das duas últimas avaliações realizadas**.
8. O protocolo de requerimento de Promoção deve ser formalizado com, no mínimo, **trinta dias úteis de antecedência**.
9. Os efeitos financeiros e funcionais, decorrentes da promoção, são devidos a partir da data de publicação do ato de concessão no Diário Oficial do Estado do Paraná.

O requerente DECLARA EXPRESSAMENTE que os documentos anexados ao processo são autênticos.

Nestes termos, requer deferimento. Em: ____/____/____.

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Certificados e/ou documentos comprobatórios referentes a cursos e/ou eventos de capacitação.
- Documentos comprobatórios referentes às duas últimas avaliações de desempenho realizadas.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Iriti: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRTI – PR